



## LEI COMPLEMENTAR Nº 345

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Altera a redação dos Anexos II e IV da Lei Complementar nº 245, de 27.6. 2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF e dá outras providências.*

Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Anexo II, a que se refere o artigo 8º da Lei Complementar nº 245, de 27.6.2002, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF, passa a vigorar com a redação constante do Anexo I, que integra a presente Lei Complementar.

**Art. 2º** O Anexo IV, a que se refere o artigo 13 da Lei Complementar nº 245/02, passa a vigorar com a redação constante do Anexo II, que integra a presente Lei Complementar.

**Art. 3º** Os servidores serão enquadrados automaticamente na nova Tabela de Vencimentos, conforme a tabela de equivalência das referências salariais, constante do Anexo III, que integra a presente Lei Complementar.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias previstas no orçamento do IDAF.

**Art. 5** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º.01.2006.

Palácio da Fonte Grande, em Vitória, em 15 de dezembro de 2005.

**PAULO CESAR HARTUNG GOMES**

Governador do Estado

**(D.O. 16.12.05)**

**ANEXO I - a que se refere o artigo 1º.**  
**Anexo II a que se refere o artigo 8º da Lei Complementar 245/02**  
**Quadro de pessoal do IDAF**

GRUPO OCUPACIONAL		NÍVEL	ESCOLARIDADE	REFERÊNCIA	QUANT
<b>SERVIÇOS AUXILIARES</b>	AUXILIAR DE SERVIÇOS	I	Ensino Fundamental incompleto	A1 a A40	22
		II	Ensino Fundamental	B1 a B40	30
		III	Ensino Médio	C1 a C40	30
<b>APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO</b>	SUPORTE ADMINISTRATIVO	I	Ensino Médio	C1 a C40	150
		II	Ensino Médio Técnico	D1 a D40	12
		III	Superior	F1 a F40	9
	SUPORTE TÉCNICO	ÚNICO	Superior	F1 a F40	12
<b>FINALÍSTICO</b>	TÉCNICO EM CARTOGRAFIA	I	Ensino Médio	E1 a E40	15
		II	Superior	F1 a F40	6
	TÉCNICO EM RECURSOS NATURAIS	I	Ensino Médio Técnico	E1 a E40	87
		II	Superior	F1 a F40	40
	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO FUNDIÁRIO	ÚNICO	Superior	F1 a F40	18
	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	I	Ensino Médio Técnico	E1 a E40	10
		II	Superior	F1 a F40	5
	TÉCNICO EM SANIDADE E INSPEÇÃO ANIMAL	I	Ensino Médio Técnico	E1 a E40	40
		II	Superior	F1 a F40	70
	TÉCNICO EM SANIDADE E INSPEÇÃO VEGETAL	I	Ensino Médio Técnico	E1 a E40	40
II		Superior	F1 a F40	26	
<b>TOTAL</b>					<b>622</b>

**Anexo II - a que se refere o artigo 2º**  
**Anexo IV a que se refere o artigo 13 da Lei Complementar 245/02**

**TABELAS DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS**

<b>Auxiliar de Serviços I</b>		<b>Auxiliar de Serviços II</b>		<b>Auxiliar de Serviços III e Suporte Administrativo I</b>	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO
A 1	345,00	B 1	520,00	C 1	754,00
A 2	351,90	B 2	530,40	C 2	769,08
A 3	358,94	B 3	541,01	C 3	784,46
A 4	366,12	B 4	551,83	C 4	800,15
A 5	373,44	B 5	562,86	C 5	816,15
A 6	380,91	B 6	574,12	C 6	832,48

A 7	388,53
A 8	396,30
A 9	404,22
A 10	412,31
A 11	420,55
A 12	428,96
A 13	437,54
A 14	446,29
A 15	455,22
A 16	464,32
A 17	473,61
A 18	483,08
A 19	492,74
A 20	502,60
A 21	512,65
A 22	522,90
A 23	533,36
A 24	544,03
A 25	554,91
A 26	566,01
A 27	577,33
A 28	588,88
A 29	600,65
A 30	612,67
A 31	624,92
A 32	637,42
A 33	650,17
A 34	663,17
A 35	676,43
A 36	689,96
A 37	703,76
A 38	717,84
A 39	732,19
A 40	746,84

B 7	585,60
B 8	597,32
B 9	609,26
B 10	621,45
B 11	633,88
B 12	646,55
B 13	659,49
B 14	672,68
B 15	686,13
B 16	699,85
B 17	713,85
B 18	728,13
B 19	742,69
B 20	757,54
B 21	772,69
B 22	788,15
B 23	803,91
B 24	819,99
B 25	836,39
B 26	853,12
B 27	870,18
B 28	887,58
B 29	905,33
B 30	923,44
B 31	941,91
B 32	960,75
B 33	979,96
B 34	999,56
B 35	1.019,55
B 36	1.039,94
B 37	1.060,74
B 38	1.081,96
B 39	1.103,60
B 40	1.125,67

C 7	849,13
C 8	866,11
C 9	883,43
C 10	901,10
C 11	919,12
C 12	937,50
C 13	956,25
C 14	975,38
C 15	994,89
C 16	1.014,78
C 17	1.035,08
C 18	1.055,78
C 19	1.076,90
C 20	1.098,44
C 21	1.120,40
C 22	1.142,81
C 23	1.165,67
C 24	1.188,98
C 25	1.212,76
C 26	1.237,02
C 27	1.261,76
C 28	1.286,99
C 29	1.312,73
C 30	1.338,99
C 31	1.365,77
C 32	1.393,08
C 33	1.420,94
C 34	1.449,36
C 35	1.478,35
C 36	1.507,92
C 37	1.538,08
C 38	1.568,84
C 39	1.600,21
C 40	1.632,22

## ANEXO II (continuação)

<b>Suporte Administrativo II</b>	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO
D 1	910,00
D 2	928,20
D 3	946,76
D 4	965,70
D 5	985,01
D 6	1.004,71

<b>Técnico em Cartografia I, Técnico em Recursos Naturais I, Técnico em Laboratório I, Técnico em Sanidade e Inspeção Animal I e Técnico em Sanidade e Inspeção Vegetal I</b>	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO
E 1	1.410,00
E 2	1.438,20
E 3	1.466,96
E 4	1.496,30
E 5	1.526,23
E 6	1.556,75

<b>Suporte Administrativo III, Suporte Técnico Único, Técnico em Cartografia II, Técnico em Recursos Naturais II, Técnico em Desenvolvimento Fundário Único, Técnico em Laboratório II, Técnico em Sanidade e Inspeção Animal II e Técnico em Sanidade e Inspeção Vegetal II</b>	
REFERÊNCIA	VENCIMENTO
F 1	2.050,00
F 2	2.091,00
F 3	2.132,82
F 4	2.175,48
F 5	2.218,99
F 6	2.263,37

D 7	1.024,81	E 7	1.587,89	F 7	2.308,63
D 8	1.045,30	E 8	1.619,65	F 8	2.354,81
D 9	1.066,21	E 9	1.652,04	F 9	2.401,90
D 10	1.087,53	E 10	1.685,08	F 10	2.449,94
D 11	1.109,28	E 11	1.718,78	F 11	2.498,94
D 12	1.131,47	E 12	1.753,16	F 12	2.548,92
D 13	1.154,10	E 13	1.788,22	F 13	2.599,90
D 14	1.177,18	E 14	1.823,99	F 14	2.651,89
D 15	1.200,73	E 15	1.860,47	F 15	2.704,93
D 16	1.224,74	E 16	1.897,67	F 16	2.759,03
D 17	1.249,23	E 17	1.935,63	F 17	2.814,21
D 18	1.274,22	E 18	1.974,34	F 18	2.870,49
D 19	1.299,70	E 19	2.013,83	F 19	2.927,90
D 20	1.325,70	E 20	2.054,10	F 20	2.986,46
D 21	1.352,21	E 21	2.095,19	F 21	3.046,19
D 22	1.379,26	E 22	2.137,09	F 22	3.107,12
D 23	1.406,84	E 23	2.179,83	F 23	3.169,26
D 24	1.434,98	E 24	2.223,43	F 24	3.232,64
D 25	1.463,68	E 25	2.267,90	F 25	3.297,30
D 26	1.492,95	E 26	2.313,25	F 26	3.363,24
D 27	1.522,81	E 27	2.359,52	F 27	3.430,51
D 28	1.553,27	E 28	2.406,71	F 28	3.499,12
D 29	1.584,33	E 29	2.454,84	F 29	3.569,10
D 30	1.616,02	E 30	2.503,94	F 30	3.640,48
D 31	1.648,34	E 31	2.554,02	F 31	3.713,29
D 32	1.681,31	E 32	2.605,10	F 32	3.787,56
D 33	1.714,93	E 33	2.657,20	F 33	3.863,31
D 34	1.749,23	E 34	2.710,35	F 34	3.940,57
D 35	1.784,22	E 35	2.764,55	F 35	4.019,39
D 36	1.819,90	E 36	2.819,84	F 36	4.099,77
D 37	1.856,30	E 37	2.876,24	F 37	4.181,77
D 38	1.893,42	E 38	2.933,77	F 38	4.265,40
D 39	1.931,29	E 39	2.992,44	F 39	4.350,71
D 40	1.969,92	E 40	3.052,29	F 40	4.437,73

### ANEXO III - a que se refere o artigo 3º

#### TABELA DE EQUIVALÊNCIA PARA ENQUADRAMENTO

Auxiliar de Serviços I		Auxiliar de Serviços II		Auxiliar de Serviços III e Suporte Administrativo I	
Tabela Antiga	Tabela Atual	Tabela Antiga	Tabela Atual	Tabela Atual	Tabela Atual
Ref. 1.	A 1	ref. 15	B 1	ref. 24	C 1
Ref. 2	A 2	ref. 16	B 2	ref. 25	C 2
Ref. 3	A 3	ref. 17	B 3	ref. 26	C 3
Ref. 4	A 4	ref. 18	B 4	ref. 27	C 4
Ref. 5	A 5	ref. 19	B 5	ref. 28	C 5
Ref. 6	A 6	ref. 20	B 6	ref. 29	C 6
Ref. 7	A 7	ref. 21	B 7	ref. 30	C 7
Ref. 8	A 8	ref. 22	B 8		C 8
Ref. 9	A 9		B 9	ref. 31	C 9
Ref. 10	A 10	ref. 23	B 10		C 10
Ref. 11	A 11		B 11		C 11
Ref. 12	A 12		B 12	ref. 32	C 12

Ref. 13	A 13
Ref. 14	A 14
Ref. 15	A 15
Ref. 16	A 16
	A 17
Ref. 17	A 18
	A 19
Ref. 18	A 20
	A 21
Ref. 19	A 22
	A 23
Ref. 20	A 24
	A 25
	A 26
	A 27
	A 28
	A 29
	A 30
	A 31
	A 32
	A 33
	A 34
	A 35
	A 36
	A 37
	A 38
	A 39
	A 40

ref. 24	B 13
	B 14
ref. 25	B 15
	B 16
ref. 26	B 17
	B 18
ref. 27	B 19
	B 20
	B 21
ref. 28	B 22
	B 23
ref. 29	B 24
	B 25
ref. 30	B 26
	B 27
ref. 31	B 28
	B 29
ref. 32	B 30
	B 31
	B 32
ref. 33	B 33
	B 34
ref. 34	B 35
	B 36
	B 37
	B 38
	B 39
	B 40

	C 13
ref. 33	C 14
	C 15
ref. 34	C 16
	C 17
ref. 35	C 18
	C 19
	C 20
ref. 36	C 21
	C 22
ref. 37	C 23
	C 24
ref. 38	C 25
	C 26
ref. 39	C 27
	C 28
ref. 40	C 29
	C 30
	C 31
ref. 41	C 32
	C 33
ref. 42	C 34
	C 35
ref. 43	C 36
	C 37
ref. 44	C 38
	C 39
	C 40

### ANEXO III (continuação)

<b>Suporte Administrativo II</b>	
<b>Tabela Antiga</b>	<b>Tabela Atual</b>
ref. 29	D 1
ref. 30	D 2
ref. 31	D 3
ref. 32	D 4
ref. 33	D 5
	D 6
ref. 34	D 7
	D 8
ref. 35	D 9
	D 10

<b>Técnico em Cartografia I, Técnico em recursos Naturais I, Técnico em Laboratório I, Técnico em Sanidade e Inspeção Animal I e Técnico em sanidade e Inspeção Vegetal I</b>	
<b>Tabela Antiga</b>	<b>Tabela Atual</b>
Ref. 39	E 1
Ref. 40	E 2
Ref. 41	E 3
Ref. 42	E 4
Ref. 43	E 5
	E 6
Ref. 44	E 7
	E 8
Ref. 45	E 9
	E 10

<b>Suporte Administrativo III, Suporte Técnico Único, Técnico em Cartografia II, Técnico em Recursos Naturais II, Técnico em Desenvolvimento Fundário Único, Técnico em Laboratório II, Técnico em Sanidade e Inspeção Animal II e Técnico em Sanidade e Inspeção Vegetal II</b>	
<b>Tabela Antiga</b>	<b>Tabela Atual</b>
ref. 47	F 1
ref. 48	F 2
ref. 49	F 3
ref. 50	F 4
ref. 51	F 5
ref. 52	F 6
	F 7
ref. 53	F 8
	F 9
ref. 54	F 10

ref. 36	D 11
	D 12
ref.37	D 13
	D 14
	D 15
ref. 38	D 16
	D 17
ref. 39	D 18
	D 19
ref. 40	D 20
	D 21
ref. 41	D 22
	D 23
ref. 42	D 24
	D 25
	D 26
ref. 43	D 27
	D 28
ref. 44	D 29
	D 30
ref. 45	D 31
	D 32
ref. 46	D 33
	D 34
	D 35
ref. 47	D 36
	D 37
ref. 48	D 38
	D 39
ref. 49	D 40

Ref. 46	E 11
	E 12
Ref. 47	E 13
	E 14
	E 15
Ref. 48	E 16
	E 17
Ref. 49	E 18
	E 19
Ref. 50	E 20
	E 21
Ref. 51	E 22
	E 23
	E 24
Ref. 52	E 25
	E 26
Ref. 53	E 27
	E 28
Ref. 54	E 29
	E 30
Ref. 55	E 31
	E 32
Ref. 56	E 33
	E 34
	E 35
Ref. 57	E 36
	E 37
Ref. 58	E 38
	E 39
Ref. 59	E 40

	F 11
ref. 55	F 12
	F 13
	F 14
ref. 56	F 15
	F 16
ref. 57	F 17
	F 18
ref. 58	F 19
	F 20
ref. 59	F 21
	F 22
ref. 60	F 23
	F 24
	F 25
ref. 61	F 26
	F 27
ref. 62	F 28
	F 29
ref. 63	F 30
	F 31
ref. 64	F 32
	F 33
	F 34
ref. 65	F 35
	F 36
ref. 66	F 37
	F 38
ref. 67	F 39
	F 40